

-----**ACTA N.º 12**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15  
DE ABRIL DE 2010:** -----

----- No dia quinze de Abril do ano dois mil e dez, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) A Senhora Vereadora Leonor Lopes interveio para solicitar informação sobre os trabalhos com pedra que estão a ser executados no Parque da Cidade, dizendo ter recebido algumas queixas por parte de algumas pessoas sobre o problema do pó que esses trabalhos estão a causar. Acrescentou que, alguns industriais também manifestaram indignação pelo facto de não lhes ser a eles permitido trabalhar a pedra a céu aberto. -----

A Senhora Vice-Presidente informou que esse trabalho da pedra se insere num projecto artístico internacional baseado na arte celta. Disse ter sido feita a proposta de se fazer um monumento megalítico, com artistas de Escócia, Galiza e Portugal, e dado que a Mealhada se encontra numa "encruzilhada", foi o local escolhido em Portugal, tendo a Câmara Municipal aceite essa proposta. -----

2) O Senhor Presidente deu conhecimento da presença do Senhor Secretário de Estados das Florestas, hoje no Buçaco, no âmbito da assinatura do protocolo entre a Fundação Mata do Buçaco e a Direcção Geral dos Serviços Prisionais, tendo em vista a prestação de trabalho comunitário por presos no âmbito da sua ressocialização. -----

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 11), após se ter procedido à sua leitura.* -----

**2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 – DESPACHO:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 22/03/2010, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 1, no valor de 853.251,00€.* -----

**3. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 31 de Março de 2010, no valor de 943.254,56€, referente a Operações Orçamentais e de 166.463,21€, referente a Operações de Tesouraria.* -----

**4. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN, PAGINAÇÃO E EDIÇÃO PARA SEIS EDIÇÕES DO BOLETIM MUNICIPAL – RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA:** -----

*A Câmara Municipal analisou o Relatório de análise da proposta apresentada no procedimento por Ajuste Directo mencionado em epígrafe.* -----

*O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para referir que a fundamentação da excepção não lhe parecia ser suficiente, uma vez que a lei prevê a contratação com uma pessoa colectiva e só no caso de tal não ser possível, é que deverá ser feita a uma pessoa singular.* -----

*O Senhor Presidente referiu que a contratação de uma empresa encareceria a prestação do serviço, embora não tenham sido realizadas consultas formais.*

*O Senhor Vereador António Miguel Ferreira, voltou a intervir, referindo que o que está em causa é a insuficiência da fundamentação, pois não está demonstrado que a contratação de uma pessoa singular seja menos onerosa para a Câmara Municipal.* -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores Júlio Penetra e Calhoa Morais e da Senhora Vereadora Arminda Martins e com os votos contra do Senhor Vereador António Miguel de Miranda Ferreira e da Senhora Vereadora Leonor Lopes, aprovar ao abrigo do que dispõe o artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a adjudicação dos Serviços de Design, Paginação e Edição Gráfica para seis edições do Boletim Municipal, a Rui Cardoso pelo valor global de 1.800,00€ + IVA, nas condições previstas no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

## **5. TAXAS PAGAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A SUA REPERCUSSÃO NOS TARIFÁRIOS / TAXAS APLICADOS AOS CONSUMIDORES - INFORMAÇÃO: --**

O Senhor Presidente interveio para referir que a Câmara Municipal paga taxas à Administração Central, que devem, até por imposição legal, ser repercutidas no consumidor final. -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, de 8/04/2010, elaborada sobre o assunto e que a seguir se transcreve, tendo deliberado, por unanimidade, concordar com a mesma e fazer repercutir na facturação as taxas pagas pela Câmara Municipal a diversos serviços da Administração Central, devendo os serviços de informática diligenciar no sentido de tais valores passarem a constar das facturas recibo. --

**Informação** -----

**Assunto: “ Taxas pagas à Administração Pública e a sua repercussão nos tarifários/taxas aplicados aos consumidores”** -----

No dia 1 de Janeiro de 2010 entrou em vigor o Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. -----

De acordo com a alínea d) do nº4, do artigo 11º do Decreto Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto, compete à entidade reguladora emitir recomendações gerais relativas aos tarifários dos serviços objecto do presente decreto lei, independentemente do modelo de gestão adoptado para a sua prestação, e acompanhar o seu grau de adopção, divulgando os respectivos resultados. -----

Neste contexto, a entidade reguladora ERSAR (antigo IRAR) elaborou a Recomendação nº 01/2009, que contempla a indicação da metodologia a adoptar na determinação da estrutura tarifária aplicada a cada área. -----

Os pressupostos aplicados nesta recomendação foram de forma sucinta os seguintes: -----

- Harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento dos serviços; -----

- Princípio da recuperação dos custos; -----

- Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos; -----

- Princípio da acessibilidade económica; -----

Os tarifários de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos devem compreender uma componente fixa e uma componente variável, de forma a repercutirem equitativamente os custos por todos os consumidores. -----

Para além das tarifas, não devem ser exigidas ao utilizador final quaisquer outras taxas, tarifas, preços ou prestações com o mesmo fundamento, das quais as taxas de conservação de esgotos por vezes são um exemplo. -----

Ora, dentro dos valores a repercutirem nas tarifas estão as taxas a pagar à Administração Central, designadamente: -----

#### **1. Taxas de controlo da qualidade da água – ERSAR** -----

Esta taxa é definida pela Portaria 966/2006 de 8 de Junho e é devida à contrapartida das actividades de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano. -----

De acordo com o artigo 4º dessa Portaria, o valor a pagar é de 1,50€/1000m<sup>3</sup> de água facturada, o qual, de acordo com o artigo 9º, será actualizado automaticamente, todos os anos, por aplicação do índice harmonizado de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondado o resultado para a casa decimal imediatamente superior. -

#### **Taxas - 2009**

<b>Custo/1000m<sup>3</sup> 2009</b>	<b>Vol. Facturado m<sup>3</sup></b>	<b>Total €</b>
1,5633€	1194019	1.866,61 €

O custo por m<sup>3</sup> de água facturada foi de 0.0015633€ para o ano de 2009. Proponho que seja arredondado para 0.0016€. -----

#### **2. Taxas de Gestão de resíduos – ERSUC** -----

Esta taxa é definida pelo artigo 58º do Decreto Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, no âmbito do regime económico e financeiro da gestão de resíduos, na parte respeitante à deposição dos resíduos em aterro sanitário. -----

Esta taxa possui uma periodicidade anual e incide sobre a quantidade de resíduos geridos pelas entidades. O valor aplicado em 2009 foi de 3,00€/tonelada depositada no aterro sanitário de Coimbra. No entanto, o valor já definido para o ano de 2010 é de 3,50€/ton, aprovado por despacho da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de 05.02.2010, com efeitos a partir de 01.01.2010. -----

**taxas**

Custo/ton 2010	Resíduos ton	Total €
3,50 €	6994,64	24.481,24 €

Nota: 6922,42ton são RSU e 72,22 ton são monstros

Por não existir uma pesagem individual, não é possível a aplicação destas taxas por kg aos respectivos utilizadores. Há que adoptar uma metodologia em que a repercussão destas taxas no consumidor final seja o mais justa e equilibrada possível. -----

A capitação média de produção de resíduos é de 0,903kg/hab.dia. Nestes valores estão incluídos os grandes produtores, os quais, naturalmente, fazem aumentar a capitação/hab.dia. Considerando apenas o custo dos RSU recolhidos, ou seja, 6922,42 toneladas, resulta um encargo com esta taxa de 24.228,47€. -----

Os utilizadores de lixo estão repartidos desta forma: -----

**Utilizadores – taxas**

Tipo	nº utiliz.	nº recolhas mensais (conten)	nº utilizadores ponderados	Quantidade Produzida (ton/ano)	Taxa Mensal / utilizador	Valor Fact. ano
Associações	84		84,00	31,64	0,13 €	110,75 €
Comércio	553		2212,00	833,23	0,51 €	2.916,29 €
Doméstico	8867		8867,00	3340,06	0,13 €	11.690,21 €
Entidades oficiais	27		27,00	10,17	0,13 €	35,60 €
Estado	21		84,00	31,64	0,51 €	110,75 €
Indústria	105		420,00	158,21	0,51 €	553,73 €
Obras	280		280,00	105,47	0,13 €	369,15 €
Protocolos	81	1005		2412,00	0,50 €	8.442,00 €
Total	10018		11974,00	6922,42		24.228,47 €

Nota1: os contentores são de 800l; admitimos um peso específico de 180kg/m<sup>3</sup> -----

Nota2: Consideramos que o comércio, a indústria e o Estado têm um rácio de 4 vezes o consumo doméstico. -----

Nota 3: O valor de RSU produzidos, com excepção dos protocolos, foi de 5.185,78 ton.. durante o ano de 2009 -----

Neste estudo admitimos que o comércio, a indústria e o Estado produzem quatro vezes mais resíduos que os restantes utilizadores, tendo estes sido tratados de forma equitativa. -----

Relativamente aos protocolos admitimos que os resíduos recolhidos têm um peso específico de 180kg/m<sup>3</sup>. -----

De forma ao ressarcimento desta taxa e com base nos parâmetros já definidos chegamos aos valores indicados na coluna “taxa – mensal/utilizador”. -----

### 3.Taxas de Recursos Hídricos – ARH Centro -----

Esta taxa é definida pelo Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho. A taxa de recursos hídricos assenta num princípio de equivalência, na ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona, uma concretização da igualdade tributária que as ciências do ambiente traduzem geralmente pelas noções do utilizador-pagador e do poluidor-pagador. -----

De acordo com o nº4 do citado DL, em termos de incidência objectiva, a taxa de recursos hídricos incide sobre as seguintes utilizações dos recursos hídricos: -----

a) Descarga, directa ou indirecta, de efluentes sobre recursos hídricos, susceptível de causar impacte significativo; -----

b) A utilização de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, susceptível de causal impacte significativo; -----

#### a. Taxas de águas -----

##### i.Taxa paga à empresa Águas do Mondego, SA -----

O valor pago à empresa águas do Mondego, SA, durante o ano de 2009 foi de 0.0177€/m<sup>3</sup>. Tendo sido comprados 705216m<sup>3</sup> de água em alta, resulta um encargo de 12.482,32€. -----

##### ii.Taxa paga directamente pela CMM -----

#### Utilizadores - taxas

captações	caudal m <sup>3</sup>	custo/m <sup>3</sup>	Custo Total
FSJoão	176787,6	0,0027 €	477,33 €
Antes	56337,6	0,0027 €	152,11 €
Casal Comba	116944,8	0,0027 €	315,75 €

Póvoa	44270,4	0,0027 €	119,53 €
Qta do Vale 1	15987,6	0,0027 €	43,17 €
Ventosa	64933,2	0,0027 €	175,32 €
Cabrita	177082,8	0,0027 €	478,12 €
Carvalheiras	3066	0,0027 €	8,28 €
Louredo	1861,2	0,0027 €	5,03 €
Pego	6734,4	0,0027 €	18,18 €
Qta do Vale 2	43471,2	0,0027 €	117,37 €
<b>Total</b>	<b>707479,8</b>		<b>1.910,20 €</b>

#### **Total de Taxas** .....

Concluimos que no ano de 2009 a CM gastou o total de 14.392,52€, para um volume de 1412696m<sup>3</sup> de água captada. ....

O valor facturado de água no ano de 2009 foi de 1194019m<sup>3</sup>, donde se deduz, admitindo estes valores, uma perda de cerca de 15%. ....

O valor referente às perdas deve, naturalmente, ser suportado pela CMM e portanto esta taxa deve incidir sobre o volume captado. Desta forma resulta um valor de 0,010188€/m<sup>3</sup>, aplicado à água facturada. Proponho que este valor seja arredondado para 0.0102€/m<sup>3</sup> .....

#### **b. Taxas de saneamento**

<b>Taxas pagas</b>	
<b>Etars</b>	<b>Valor pago</b>
Mealhada	26894.67€
Barcouço	1509.34€
<b>Total</b>	<b>28404.01€</b>

Neste estudo consideramos que as indústrias produzem quatro vezes mais carga orgânica que os restantes utilizadores, tendo estes sido tratados de forma equitativa. ....

Sendo o caudal facturado de água aos utilizadores com serviço de saneamento de 981592m<sup>3</sup>, resulta um custo de 0,03€/m<sup>3</sup>. No caso das indústrias este valor será agravado para um valor de 0.12€/m<sup>3</sup>. ....

#### **2. Conclusão** .....

Do referido anteriormente permite-nos a elaboração do quadro que se junta, com a indicação dos valores propostos para as várias taxas aplicadas pela Administração Central, no sentido da CMM ser ressarcida junto dos utilizadores. ....

Juntamos quadro com o resumo de todas as taxas a aplicar aos consumidores para ressarcimento dos valores a pagar à Administração Central. -----

**Valores propostos para ressarcimento das taxas aplicadas pela A. Central**

Tipo	n° utiliz.			Taxa resíduos mensal	Taxa saneam. custo/m3	Taxa águas custo/m3	Taxa ERSAR custo/m3
	RSU	Águas	Saneam.				
Grátis		71					
Associações	84	84	64	0,13 €	0,03 €	0.0102€	0.0016€
Comércio	553	572	524	0,51 €	0,03 €	0.0102€	0,0016 €
Doméstico	8867	8877	8274	0,13 €	0,03 €	0.0102€	0,0016 €
Entidades oficiais	27	31	20	0,13 €	0,03 €	0.0102€	0,0016 €
Estado	21	21	20	0,51 €	0,03 €	0.0102€	0,0016 €
Indústria	105	165	140	0,51 €	0,12 €	0.0102€	0,0016 €
Obras	280	281		0,13 €		0.0102€	0,0016 €
Protocolos nota(1)	81			0,50 €			
<b>Total</b>	<b>10018</b>	<b>10102</b>	<b>9042</b>				

Nota (1) Nos protocolos o valor indicado é de 0,50€/contentor recolhido -----

Nota 2 Os consumos referem-se aos caudais facturados no abastecimento de água -----

Junto quadro com o resumo de todas as taxas a aplicar aos consumidores para ressarcimento dos valores a pagar à Administração Central, indicando as respectivas entidades: -----

**Valores propostos para as taxas - Entidades da Administração Pública**

	Taxa resíduos mensal	Taxa saneamento custo/m3 A	Taxas águas custo/m3 B	Soma das Taxas custo/m3 Soma de A+B	Taxa ERSAR custo/m3
Entidades da Administração Central	<b>Agência Portuguesa do Ambiente - APA</b>			<b>Administração da Região Hidrográfica do Centro IP - ARH Centro</b>	<b>Entidade Reg. dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR</b>
Grátis					
Associações	0,13 €	0,03 €	0,0102€	0,0402€	0,0016 €
Comércio	0,51 €	0,03 €	0,0102€	0,0402€	0,0016 €
Doméstico	0,13 €	0,03 €	0,0102€	0,0402€	0,0016 €
Entidades oficiais	0,13 €	0,03 €	0,0102€	0,0402€	0,0016 €
Estado	0,51 €	0,03 €	0,0102€	0,0402€	0,0016 €



Industria	0,51 €	0,12 €	0,0102€	0,1302€	0,0016 €
Obras	0,13 €		0,0102€	0,0102€	0,0016 €
Protocolos nota(1)	0,50 €				
Total					

Nota (1) Nos protocolos o valor indicado é de 0,50€/contentor recolhido. -----

Nota 2 Os consumos referem-se aos caudais facturados no abastecimento de água. -----

Resumidamente temos, -----

#### Taxas de Resíduos - APA

	Taxa resíduos Mensal	Entidade da Administração Central
Associações, Doméstico, Entidades Oficiais, Obras	0,13 €	<b>Agência Portuguesa do Ambiente - APA</b>
Comércio, Estado, Industria	0,15 €	
Protocolos nota(1)	0,50 €	

Nota (1) Nos protocolos o valor indicado é de 0,50€/contentor recolhido

#### Taxas de utilização do domínio hídrico - águas e esgotos

	taxa águas+esgotos /m3	Entidades da Administração Central
Associações, Comércio, Doméstico, Estado, Entidades Oficiais	0,0402 €	<b>Administração da Região Hidrográfica do Centro IP - ARH Centro</b>
Obras	0,0102 €	
Industria	0,1302 €	

Nota (1) As taxas aplicam-se a cada m3 de água facturada

#### Taxas do ERSAR - Águas

	taxa Águas /m3	Entidade da Administração Central
Associações, Comércio, Doméstico, Estado, Entidades Oficiais, Obras, Industria	0,0016 €	<b>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR</b>

Nota (1) As taxas aplicam-se a cada m3 de água facturada

Data - 08/04/2010 -----

O Chefe de Divisão de Águas e Saneamento (António Pita, Eng.º) -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

**6. ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - LOTE 5 - AGRINOX - COMPACTAÇÃO DO TERRENO - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 31/03/2010, elaborada em cumprimento da deliberação tomada na reunião de 25/03/2010, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que a informação em análise não é esclarecedora, no que se refere ao pedido ou não, por parte do proprietário do lote, para a compactação do terreno, pois não refere se houve algum pedido nesse sentido, se o mesmo foi formal e se houve algum compromisso por parte da Câmara Municipal em fazer ou não a compactação do terreno. Acrescentou que, em relação ao ponto 2 da referida informação, deveria ser esclarecida a forma como foi solicitado o reperfilamento do terreno e qual a decisão sobre esse pedido. -----

A Senhora Vereadora Leonor Lopes interveio também sobre este assunto para solicitar informação sobre a eventual assunção por parte da Câmara Municipal do compromisso de efectuar a compactação, pois disse ter ficado com a ideia de que isso foi feito para uns lotes e não para outros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais, para esclarecimento das questões colocadas, a fim de voltar a analisar o assunto numa próxima reunião. -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

**7. EMPREITADA DE “BAIRRO SOCIAL DO CANEDO – REABILITAÇÃO DE 20 FOGOS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 23/03/2010, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe, nos termos da

informação n.º 031/2010, da Técnica Superior, Eng.ª Teresa Oliveira, que mereceu concordância do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais em 23/03/2010. -----

**8. PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DE CASAL COMBA – ESTUDO PRÉVIO – INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/03/2010, que aprovou o Estudo Prévio do projecto mencionado em epígrafe, nos termos da informação n.º 016/2010, de 11/02/2010, da Técnica Superior, Eng.ª Teresa Oliveira, que mereceu concordância do Senhor Vereador Calhoa Morais por despacho de 11/02/2010. -----

**9. CONSTRUÇÃO DE PONTE EM VÁRZEAS - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 29/03/2010, que aprovou o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projecto de Execução, Lista dos trabalhos preparatórios e acessórios, Plano de Prevenção e Gestão de resíduos da construção e demolição, Plano de Consignação, Plano de Segurança e Saúde em projecto e a abertura de procedimento de Concurso Público, para a realização da empreitada de “Construção de Ponte em Várzeas – Luso, com preço base de 425.000,00€ e pelo prazo global de execução de 150 dias, nos termos da informação n.º 022/2010, de 23/03/2010, da Técnica Superior, Eng.ª Teresa Oliveira, que mereceu concordância do Senhor Vereador Calhoa Morais por despacho de 25/03/2010. -----

Os Senhores Vereadores António Miguel Ferreira, Arminda Martins e Leonor Lopes manifestaram a opinião de que a ponte existente deveria ser recuperada, por uma questão de preservação do património. O Senhor Presidente da Câmara salientou que o que é prioritário é recuperar a ponte. --

**10. EMPREITADA “EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PARQUE URBANO DE MEALHADA” – PREPARAÇÃO DE CONSIGNAÇÃO - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente exarado em 6/04/2010, que aprovou o Plano Final de Consignação da obra mencionada em epígrafe, nos termos da informação n.º 038/2010, da Técnica

Superior, Eng.ª Teresa Oliveira, de 5/03/2010, que mereceu concordância do Senhor Chefe da Divisão de Águas e Saneamento em 06/04/2010. -----

**11. RECONVERSÃO DOS VIVEIROS FLORESTAIS DE MEALHADA / PARQUE URBANO – TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Fiscal da Obra, Eng.º Rui Dias, de 18/03/2010, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 4/02/2010, e a consequente adjudicação dos trabalhos a mais, devendo os trabalhos da rede eléctrica ser adjudicados mediante a realização de novo procedimento adjudicatório, nos termos legalmente previstos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**12. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO ALBERTO – LUSO - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, de 30/03/2010 e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de termos de referência para elaboração do plano de pormenor da Quinta do Alberto, no Luso, que tem como objectivo garantir a requalificação urbanística da zona envolvente à Avenida Emídio Navarro e determinar a elaboração do plano de pormenor, de acordo com o seguinte faseamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial: -----

1ª Fase – Período para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do plano de pormenor (período com a duração de 22 dias); -----

- 2ª Fase – Proposta Preliminar de Plano (40 dias após a adjudicação do trabalho); -----

- 3ª Fase – Proposta de Plano (30 dias após a aprovação da Proposta Preliminar de Plano); -----

- 4ª Fase – Proposta Final de Plano (10 dias após a ponderação dos resultados da Discussão Pública). -----

Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, excluir, na totalidade, da área de intervenção do Plano de Pormenor a área abrangida pelo loteamento aprovado a coberto do processo n.º 4/1981. -----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

### **13. PLANO DE PORMENOR DO CAMPO DE GOLFE DA PAMPILHOSA - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Chefe da Divisão do Planeamento Urbano, de 9/04/2010, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Plano de Pormenor do Campo de Golfe da Pampilhosa, e submetê-la à apreciação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para emissão de parecer, nos termos da referida informação, que a seguir se transcreve: -----

#### **INFORMAÇÃO** -----:

A elaboração da proposta de Plano de Pormenor do Campo de Golfe da Pampilhosa encontra-se concluída, reunindo condições para ser enviada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), com o objectivo de convocar a reunião de conferência de serviços, para emissão do parecer final à proposta de plano, conforme dispõe o artigo 75.º-C do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Neste âmbito, submete-se à apreciação superior a Proposta de Plano de Pormenor do Campo de Golfe da Pampilhosa. Para uma melhor elucidação sobre esta proposta de plano passo a expor alguns factos sobre o processo de elaboração do plano de pormenor: -----

O processo de elaboração do Plano de Pormenor do Campo de Golfe da Pampilhosa iniciou-se em 22 de Janeiro de 2001. Naquela data a Câmara Municipal deliberou mandar elaborar um plano de pormenor com o objectivo de definir uma estrutura ordenada para a implantação do empreendimento do Campo de Golfe e o respectivo enquadramento no tecido urbano do aglomerado da Pampilhosa. -----

Em 12 de Maio de 2005, a Câmara Municipal aprova a proposta de plano a submeter a consulta das entidades representativas dos interesses, com o objectivo de obter a validação da solução urbanística proposta. Foram recolhidos pareceres junto de todas as entidades, com excepção do parecer da Comissão do Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) sobre a desafectação das áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional (REN). Este facto resultou essencialmente da necessidade de aguardar por uma alteração ao Regime

Jurídico da REN, que permitisse a criação de Campos de Golfe em áreas integradas na REN, sem ser necessário proceder à sua desafecção. -----

Em 2008, com a entrada em vigor de um novo regime jurídico da REN, os campos de golfe passam a integrar o conjunto de actividades que são compatíveis com áreas integradas na REN. De qualquer modo, apesar da questão campo de golfe ficar resolvida, a proposta previa ainda a desafecção de áreas de REN para a construção de moradias unifamiliares. Nas diversas reuniões realizadas com os técnicos da CCDRC foi transmitido que a proposta de plano de pormenor teria de rever a ocupação urbanística proposta, reduzindo a componente residencial do projecto, que na opinião dos técnicos da CCDRC era excessiva para áreas inseridas em REN. Além disso, com a entrada em vigor do novo regime jurídico dos empreendimentos turísticos (durante o mês de Março de 2008), foi identificada a necessidade de compatibilizar a proposta de plano com aquele novo regime jurídico. -----

Procedeu-se à alteração da proposta inicial de plano, com uma redução do número de fogos previstos criar, alteração da tipologia do hotel (passando para 5 estrelas) e criação de um conjunto de equipamentos de suporte ao funcionamento do "resort turístico", ou seja, campos de ténis, piscina, área de restauração e portaria. -----

Finalmente, em Março de 2009, efectuou-se a uma alteração da área de intervenção da proposta de plano em consequência do parecer emitido pela Autoridade Florestal Nacional, que veio exigir a necessidade do plano definir dentro dos seus limites uma faixa de gestão de combustível de largura não inferior a 100m, nas áreas residenciais propostas que são confinantes com espaços florestais conforme estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro. -----

A solução urbanística vertida na actual proposta de plano, constitui um conjunto turístico (Resort), nos termos do artigo 15.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turístico. Este empreendimento turístico engloba os seguintes elementos: -----

a) Zona de Equipamento de Animação Autónomo – Campo de Golfe, que compreende as áreas de percursos desportivos, *parkways*, etc.; -----

b) Zona de Equipamentos de Utilização Comum, que compreende as áreas para implantação de um estabelecimento de Restauração – o *Club House*, Portaria, Equipamento de Desporto e Lazer de apoio ao conjunto turístico e Centro de Manutenção e Mãe de Água; -----

c) Zona de Aldeamento Turístico, que compreende unidades de alojamento em tipologias de moradias unifamiliares isoladas, de moradias unifamiliares geminadas e de moradias unifamiliares em banda; -----

d) Zona de Hotel do Golfe, que compreende um estabelecimento hoteleiro de tipo Hotel com a categoria de cinco (\*\*\*\*\*) estrelas; -----

e) Zonas verdes de Protecção e Enquadramento Paisagístico. -----

O campo de golfe, elemento central da proposta de plano, assume-se como um elemento estruturador na distribuição espacial dos diversos componentes do Conjunto Turístico. A necessidade de sossego, pacatez e condições necessárias à prática da modalidade levou a que se optasse pela implantação da maioria dos percursos e green's nas zonas de menor declive da área de intervenção e ao uso de cortinas arbóreas nas zonas limite do campo de golfe. -----

As unidades de alojamento do Aldeamento Turístico são predominantemente da tipologia de habitação unifamiliar isolada e localizam-se preferencialmente nas zonas mais elevadas da área de intervenção, de forma a beneficiar das vistas panorâmicas sobre as áreas de prática do golfe. -----

O lote destinado à implantação Hotel localiza-se na zona mais elevada da área de intervenção, adjacente à zona destinada à implantação dos equipamentos de utilização comum e estabelece uma relação visual com a totalidade da área de intervenção. -----

As acessibilidades à área são apenas duas e localizam-se na estrada do Luso, que delimita a área de intervenção a poente. Fica também em aberto a possibilidade de no futuro criar um acesso a Norte (dependente da construção da variante Norte da Pampilhosa, prevista em PDM). No interior da área de intervenção a rede viária procura adaptar-se com o "layout" dos percursos do golfe de forma a não criar incompatibilidades à prática da modalidade. -----

A articulação funcional deste empreendimento turístico com o aglomerado urbano da Pampilhosa desenvolve-se exclusivamente através da Estrada do Luso, procurando deste modo contribuir de uma forma mais efectiva para o sossego e tranquilidade da área de intervenção. -

**Principais Parâmetros Urbanísticos:** -----

- Área total do *Resort* Turístico = 133 ha -----

- Área do Campo de Golfe (27 buracos) = 78.1 ha -----

- Área do Aldeamento Turístico = 18 ha -----

- N.º total de Unidades de Alojamento do Aldeamento Turístico = 268 Unidades de Alojamento

- N.º total de camas do Alojamento Turístico = 1550 camas -----

- Área do Hotel = 6.6 ha -----

- N.º total de camas do Hotel = 500 camas -----

- Área de Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento = 20 ha -----

- Área de Equipamentos de Utilização Comum (piscina, cortes de ténis) = 2 ha -----

- Área para infra-estruturas = 8.3 ha -----

Encontrando-se concluído o processo de elaboração da proposta de plano de pormenor, o mesmo poderá ser submetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para realização da reunião de conferência de serviços e emissão do parecer final à proposta de plano. -----

Posteriormente, e caso o parecer final seja favorável, a Câmara Municipal poderá determinar a abertura do período de Discussão Pública. -----

Mealhada, 9 de Abril de 2010 -----

O Chefe de Divisão de Planeamento Urbano -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que não obstante ser a favor do projecto do Campo de Golfe da Pampilhosa, não concorda com a solução urbanística em termos de configuração e dimensões dos lotes no aldeamento turístico. -----

#### **14. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, continuar a análise do assunto mencionado em epígrafe numa reunião de trabalho a realizar no próximo dia 27 de Abril.* -----

*Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos.* -----

#### **15. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos por despachos de 25 de Março a 14 de Abril de 2010, proferidos pelo Senhor Vereador com competência delegada, José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro.* -----

#### **PROCESSO N.º 07/2010/92 – VALDEMAR FERREIRA PEDRO.** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 19/03/2010, que aprovou a emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 3574, da Freguesia de Vacariça.* -----

#### **PROCESSO DE OBRAS N.º 01/1999/667 – ANDREIA SOFIA MARTINS LOPES LEBRE.** -----

*Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos previstos na*



informação técnica, de 23/03/2010, uma licença especial nos termos previstos no art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo prazo de dois (2) anos, para efeitos de conclusão da obra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 18/1985 – MÁRIO FERREIRA & AMADEU – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.** -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação do regime de excepção previsto no n.º 3, do art.º 7.º, do Regulamento do PDM, nas condições definidas na informação técnica n.º 3, de 30/03/2010. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

**INTERRUPÇÃO E REÍNÍCIO DOS TRABALHOS** – Os trabalhos foram interrompidos às 12 horas e 45 minutos e reiniciados às 15 horas. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

1) Esteve presente o Senhor Filipe Carneiro, para solicitar o apoio da Câmara Municipal para as obras da Capela de Lendiosa, tendo salientado que esse pedido de apoio já foi feito há algum tempo e que até agora não houve resposta por parte da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente referiu que o assunto não está esquecido, mas apenas adiado por questões orçamentais e quando for possível realizar uma alteração orçamental o assunto será analisado pela Câmara Municipal, para efeitos da atribuição do subsídio, o qual só poderá ser atribuído à Fábrica da Igreja de Casal Comba entidade jurídica que tutela a Capela da Lendiosa. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 15 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

---